DECRETO Nº 11.133 / 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 6º, VI, § 2º, da Lei Municipal nº 3.032/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2018/2020:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2):
1. Willian Chaves de Paula (T):
2. Maria das Graças Lima (S);
3. Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira(T);
4. Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria (S);

b) Secretaria Municipal de Educação (1):
1. Neide Freitas Vicari (T);
2. Rosemary Rocha Giardini de Carvalho (S);

c) Secretaria Municipal de Saúde (2) sendo dois da área do CAPS:
1. Nilmara do Carmo Lana (T);
2. Marcos Túlio Grijó (S);
3. Lidiane de Jesus Bento (T);
4. Tassiany Sousa Amorim (S);

d) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (1):
1. Valéria França do Carmo (T);
2. Denilce Maria Giardini Pena (S);

e – Secretaria Municipal de Fazenda (1)

1. Maria José Cária Guimarães Pereira (T);
2. Lilian Matildes de Lima Barbosa (S);

II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (1):
1. Ilza Alves Neves dos Reis Scaldaferri (T);
2. Ana Maria Starlino (S);

b) Guarda Mirim Estrela Radiante (l:)
1. Sebastião Afonso Barbosa (T);
2. Thalita Jéssica Santos Henrique (S);

c) Grupo Afro Ganga Zumba (1):
1. Efigênia de Castro da Gama Catarino (T);
2. Márcia Messias de Castro Cunha (S);

d) Fundação Menino Jesus (l):
1. Rita de Cássias Cesarino (T);
2. Zélia Maria Patrício (S);

e) Corporação Musical Santíssima Trindade (l):
1. José Paulo Gomides (T);
2. Edison Carvalho Souza (S);

f) Associação Ativa de Moradores do Bairro São Judas Tadeu (2):
1. Darilson Fabiano Albergaria (T);
2. Elisângela da Silva Agostinho Albergaria (S);

g) União dos Moradores do Bairro Palmeirense
1. Márcia Regina de Souza (T);
4. Adelina Penha de Souza (S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/12/2018.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo